Ofício nº 295/2023

Lima Duarte, 07 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Vereadores

Câmara Municipal de Lima Duarte - MG

Assunto: Apresentação de Projeto de Resolução nº 04/2023, que “*Cria a “Galeria Lilás” no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lima Duarte, MG*.”.

Srs. Edis,

Venho à presença de Vossas Excelências no intuito de submeter aos ilustres pares, para apreciação e deliberação, acompanhado de justificativa, o Projeto de Resolução anexo que visa criar um espaço na sede do Poder Legislativo para resgatar a história das ex-vereadoras, contribuindo com a história do Legislativo e do Município.

Junto ao projeto apresentado está sua justificativa.

Cordialmente,

##### Fabiana da Silva Souza

##### Vereadora

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Nº 04/2023**

*“Cria a “Galeria Lilás” no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lima Duarte, MG.”*

Nobres Edis,

O Projeto de Resolução que ora encaminho para essa Casa Legislativa, tem o objetivo de resgatar a história das ex-vereadoras Limaduartinas e sua contribuição para o Município, homenageando as mulheres que representaram e representam a nossa sociedade, como as ex- vereadoras e suas respectivas suplentes.

Desta forma, se aprovado o projeto, as mulheres que já fizeram parte do exercício do Poder Legislativo terão suas fotografias e históricos permanentes na GALERIA LILÁS, como uma singela homenagem.

Atenciosamente,

##### Fabiana da Silva Souza

##### Vereadora

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023**

Cria a “Galeria Lilás” no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lima Duarte, MG.

A Câmara Municipal de Lima Duarte, MG nos limites constitucionais e com fundamento no art. 106 da LOM e art. 199 do RICM aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução.

**Art. 1º** Fica criada no âmbito do Poder Legislativo a “GALERIA LILÁS” cujo objetivo é resgatar a história das ex-vereadoras Limaduartinas e sua contribuição para o Município.

**Art. 2º** Será inserida nas dependências da Sede da Câmara Municipal galeria com exposição fotográfica permanente das ex-vereadoras de nosso Município.

**§ 1º** As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens, por reprodução fotográfica e histórico, no tamanho total de 20x30 cm, e serão fixadas no espaço denominado de GALERIA LILÁS, localizado em destaque na sede do Poder Legislativo.

**§ 2º** Integrarão a Galeria Lilás, as ex-vereadoras que na condição de suplente, assumiram o exercício da vereança.

**§ 3º** A inserção da homenagem deverá ocorrer no primeiro ano da legislatura subsequente ao exercício do mandato.

**§ 4º** No caso de reeleição de qualquer homenageada, o histórico deverá ser atualizado, podendo manter a reprodução fotográfica já inserida na Galeria Lilás.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 07 de junho de 2023.

##### Fabiana da Silva Souza

##### Vereadora